



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – DECISO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2018.2

O Departamento de Ciências Sociais da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando, no que for possível, as orientações da Resolução 262/2001 - CÊTE/UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo Monitores/as, voltado a estudantes do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, interessados/as em participar como bolsistas ou voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento. O Programa de Monitoria do DECISO, seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) Despertar, nos/as estudantes de Ciências Sociais que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

**1. Das vagas:** É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de 06 (seis) vagas de monitoria com bolsa e 02 (duas) vagas de monitoria sem provimento de bolsa (voluntários/as) às quais o DECISO tem disponíveis, assim delimitadas:

a) Vagas para Bolsistas: 1) Antropologia das Comunidades Tradicionais; 2) Epistemologia das Ciências Sociais; 3) Etnografia 4) Introdução à Ciência Política; 5) Métodos Qualitativos de Pesquisa Social; 6) Sociologia do Trabalho;

b) Vagas para Voluntários/as: 1) Introdução à Sociologia (ADM); 2) Introdução à Sociologia (ECO);

**2. Dos benefícios:** O estudante bolsista de monitoria fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do professor da disciplina onde é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 350,00 (\* conferir valor) (trezentos e cinquenta reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

**3. Dos Pré requisitos e exigências:** Para se candidatar a uma das vagas de Monitoria, o aluno deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado/á no curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFRPE;

3.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

3.3 Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, tanto no turno vespertino como noturno, para o acompanhamento às aulas e atendimento aos/as alunos/as matriculados/as;

3.4 Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o/a aluno/a é candidato/a para exercer a monitoria;

3.5 Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;

3.6 Não possuírem outra bolsa, de qualquer modalidade, seja fornecida pela UFRPE ou outro órgão público ou instituição privada;

3.7 Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

#### **4. Das Atribuições:**

4.1 Atribuições do/a Monitor/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

*"Art. 14 – Os monitores terão as seguintes atribuições:*

*I - Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;*

*II – Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);*

*III – Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.*

*Art. 15 – O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.*

*Art. 16 – As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.*

*§1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.*

*§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.*

*§ 3º - Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, enviando-o ao Orientador.*

*Art. 17 – O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas micro-aulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório."*

4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

*"Art. 18 – Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.*

*§ 1º - Poderão também ser designados até dois professores Co-Orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.*

*§ 2º - É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes com o Programa de Monitoria.*

*Art. 19 – Cabe ao professor orientador:*

*I – Elaborar o plano de trabalho do Monitor;*

- II – Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;
- III – Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;
- IV – Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;
- V – Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;
- VI – Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;
- VII – Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."

**5. Da inscrição:** A inscrição será realizada através da entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido;
- Cópia de comprovante de matrícula no Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFRPE;
- Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF.

Toda a documentação necessariamente deverá ser entregue no ato de inscrição. As inscrições serão realizadas no Apoio Didático do DECISO, das 15h às 20h, no período estabelecido no cronograma deste edital.

**6. Do processo seletivo:** a seleção será realizada pelo professor ou professora da disciplina, em colaboração com a Secretaria e a Comissão de Ensino do DECISO, mediante:

- Prova Escrita específica da disciplina (PE);
- Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
- Coeficiente de rendimento do candidato, constante em seu histórico escolar atualizado (CR)
- Entrevista com Banca de Seleção composta por Professores/as designados pelo DECISO.

A média final do candidato será ponderada, sendo atribuído peso 3,0 (três) à prova escrita específica da disciplina (PE); peso 3,0 (três) à nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND); peso 3,0 (quatro) ao Coeficiente de Rendimento do candidato, apontada pelo histórico escolar atualizado; e peso 1.0 (um) à nota atribuída ao desempenho na Entrevista.

Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado a assumir a monitoria. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota do coeficiente de rendimento escolar do candidato, o segundo será a nota da prova realizada especificamente para a presente seleção, o terceiro será a nota alcançada pelo candidato na disciplina em que está se candidatando para monitoria.

**7. Do cronograma:** O processo seletivo acontecerá no período de 19 de outubro a 01 de novembro de 2018, obedecendo ao seguinte calendário:

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	19/10/2018
Período de Inscrição	22/10/2018 a 26/10/2018
Realização das Provas	29/10/2018
Divulgação das notas da prova escrita e convocação para as entrevistas	30/10/2018
Realização das Entrevistas	31/10/2018
Divulgação dos Resultados	01/11/2018

**8. Da duração da Bolsa:** A bolsa de monitoria terá duração de até um ano, contados a partir da assinatura do termo de compromisso, podendo ser prorrogada por mais um ano mediante solicitação do Professor(a) Orientador(a) e da aprovação deste pedido pelo CTA/DECISO, nos termos dos Art. 19 e 20 da Resolução 262/2001.

As dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela Comissão de Ensino do DECISO.

Prof.<sup>a</sup> Andréa Lorena ButtoZarzar  
Diretora do



**Andrea Butto**

Diretora - Deciso  
Siane 22155004

Prof. Maurício Sardá de Faria  
Presidente da Comissão de Ensino

Prof. Maurício Sardá de Faria  
SIAPE: 1555004

Recife, 17 de Outubro de 2018.